



Lei nº 617/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento vigente, e contém outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 591 de 02 de dezembro de 2013, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - De acordo com a Lei nº 591 de 02 de dezembro de 2013, fica autorizada a abertura de Crédito Especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de:

I – Emenda Parlamentar Código nº 532032014011, destinada a Aquisição de Caminhão Equipado com Coletor e Compactador de Lixo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2014.



Luiz Bênes Leocádio de Araújo

- Prefeito -



ANEXO I

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.	340.000,00
TOTAL		340.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2014.



Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 617/14
Foi publicada no
do Mês 16/06/14

Jailson Morais da Silva
CPF: 204.686.404-49
Sec. Muñ: Chefe de Gabinete